



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.333 /

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o lamentável passamento do Dr. Benedito Norberto Filho;

CONSIDERANDO que a perda deste cidadão abre na Administração Pública deste Município uma lacuna que dificilmente será preenchida;

CONSIDERANDO ser o pranteado falecido um homem público que dedicou sua vida à comunidade poços-caldense;

CONSIDERANDO que, na qualidade de funcionário público municipal, exerceu com dignidade suas funções junto ao Departamento Municipal de Eletricidade, por muitos anos;

CONSIDERANDO haver ocupado os cargos de Diretor do Departamento Municipal de Eletricidade, de 1967 a 1971, e Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de 1976 a 1983, dedicando-se integralmente a ambas as pastas, com zelo e honradez;

CONSIDERANDO haver ocupado uma cadeira no Legislativo Municipal, em sua 8ª Legislatura, desempenhando com firmeza as funções inerentes ao mandato;

CONSIDERANDO que, atualmente, no pleno exercício do cargo de Gerente da empresa pública "Águas Minerais Poços de Caldas Ltda.", desempenhou com dedicação total as funções; e, finalmente,

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA :



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.333 - fls. 2 /

- Luto Oficial em todo o Município, pelo período de
3 (três) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ANTONIO DE MATTOS NETO
Secret. Munic. Governo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1348, de 21/11/95.
smg/rms.